LEI Nº 2.277, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber, em doação, bem imóvel de propriedade dos Senhores Sixto Militino Ecker, Adelina Esser Ecker, Ana Pascoa Echer Largo, Zulmir Largo, Pedro Ecker, João Arcângelo Echer, Ignês Catharina Ecker Tochetto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, dos Senhores Sixto Militino Ecker, Adelina Esser Ecker, Ana Pascoa Echer Largo, Zulmir Largo, Pedro Ecker, João Arcângelo Echer, Ignês Catharina Ecker Tochetto, parte das Chácaras nºs 07 e 08, com extensão de 178,47 m2 (cento e setenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Contorno Viário Armindo Echer, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme confrontações descritas no memorial descritivo, na matrícula de nº 16.735, do Cartório de Registro de Imóveis local e no mapa de desmembramento, constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O imóvel, descrito no *caput* deste artigo, fica destinado ao prolongamento da rua Frei Alfredo João Lazzarotto.

§ 2º O imóvel, descrito no *caput*, foi avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro do bem, descrito no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de maio de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.277, de 13 de maio de 2016)

MATRÍCULA Nº 16.735, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, MEMORIAL DESCRITIVO, MAPA DE DESMEMBRAMENTO E LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de maio de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal